

LEI Nº 697 DE 02 DE SETEMBRO DE 1993

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA RE
FÔRÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁ-
RIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de 300% (trezentos por cento) do total da despesa fixada no Orçamento em vigor, além da autorização prevista na Lei Municipal nº 681, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor, na forma do art. 43, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO" em Macau-Rn, 02 de setembro de 1993.


Manoel da Cruz Ferreira da Silva
- PREFEITO -


José Antonio de Araújo